PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 809, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA 781/2026 QUE CONCEDEU DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PUBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 781 de 16 de junho de 2026, que concedeu diária no dia 16 de junho de 2026, a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***/PR matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2F1441E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 806, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 806, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 15 horas semanais , a partir de 15 de junho de 2026, à empregada pública **DEBORA CRISTIANE SENN**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 067.***.***-** e matrícula funcional 4766439, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D7EC90EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 807, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 807, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 16 de junho de 2026, à empregada pública **DANIELA SCHROTH CALIXTO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-** e matrícula funcional 4766457, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D63CE156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 808, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas, concedida pela Portaria 108 de 12 de fevereiro de 2026, a partir do dia 15 de junho de 2026, à empregada pública **JOSIANE DE FATIMA NOSSOL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14*******/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2026.

Piên/PR, 19 de junho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:25699E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 809, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 809, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA 781/2026 QUE CONCEDEU DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PUBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 781 de 16 de junho de 2026, que concedeu diária no dia 16 de junho de 2026, a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***/PR matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5D18B1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 096/2026
VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA 007/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIÊN - ACIP

CNPJ: 01.957.502/0001-78

OBJETO: Repasse por meio de termo de fomento de recursos a Associação Comercial e Industrial de Piên – ACIP, conforme Chamamento Público nº 007/2026, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) conforme tabela abaixo:

1ª parcela JULHO/2026	2ª parcela AGOSTO/2026	3ª parcela SETEMBRO/2026	4ª parcela OUTUBRO/2026	5ª parcela NOVEMBRO/2026
R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
6ª parcela DEZEMBRO/2026	7ª parcela JANEIRO/2027	8ª parcela FEVEREIRO/2027	9ª parcela MARÇO/2027	
R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	

Fiscal Administrativo: Keila Fernanda Gurski matrícula 4766462 e Luciana Lubke matrícula 10861 (SUPLENTE).

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de março de 2027.

Data de assinatura: 19 de junho de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:327D4329

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên para execução de recursos financeiros federais de custeio destinados ao incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portarias GM/MS nº 9.412/2025 e 9.388/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên para formalização do repasse de recursos financeiros federais destinados ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos da Emenda Parlamentar nº 50410002, com a finalidade de custear serviços de atenção especializada à saúde, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e a execução da Oferta de Cuidados Integrados (OCI).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar as disposições contidas nas Portarias GM/MS nº 9.412/2025 e nº 9.388/2025, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes e o Plano de Trabalho aprovado por ocasião do cadastramento da proposta no Sistema InvestSUS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Piên, 28 de abril de 2026.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:B4599759

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1 º quadrimestre de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2026 durante a Audiência Pública, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1º quadrimestre de 2026.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2026.

Piên, 26 de maio de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal